

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° , DE 2007.
(Do Sr. Deputado Augusto Carvalho – PPS/DF)

Requer seja convidado o Sr. José Viegas Filho, para prestar informações, junto à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre as diretrizes da Política de Aviação Civil, aprovadas em 30 de outubro de 2003, época de sua gestão à frente da Pasta.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 50 e 58 § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a V. Exa. que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, o ex-Ministro de Estado da Defesa, o Sr. José Viegas Filho, a fim de prestar esclarecimentos sobre as diretrizes da Política de Aviação Civil, resultantes do trabalho do Comitê Técnico de Políticas Públicas, instituído por meio da Resolução nº 001/2003, do Conselho de Aviação Civil-CONAC.

JUSTIFICAÇÃO

Em 30 de outubro de 2003, com o voto do então Ministro de Estado da Defesa, Sr. José Viegas Filho, foi aprovado documento que estabeleceu as diretrizes da Política da Aviação Civil, com o intuito de “*ordenar a atuação do governo, visando a dar à aviação brasileira as condições para o pleno cumprimento do seu papel estrutural, como forma de atingir o objetivo maior de promover a integração, o desenvolvimento social e econômico do país*”.

À época, foram propostas diversas Resoluções visando a assegurar o desenvolvimento sustentável e integrado dos pilares do setor de aviação civil: a indústria do transporte aéreo, a indústria aeronáutica, a infra-estrutura aeroportuária e a infra-estrutura de controle do espaço aéreo.

A Resolução nº 005/2003, por exemplo, tinha o seguinte teor:

“1. RECOMENDAR à Casa Civil da Presidência da República que, em articulação com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Defesa, proceda aos estudos necessários para apresentação de proposta que permita que os recursos provenientes das tarifas aeroportuárias e aeronáuticas e seus adicionais, vinculados ao Fundo Aeronáutico e ao Fundo Aerooviário, sejam disponibilizados de forma a propiciar o adequado planejamento das atividades por parte do Departamento de Aviação Civil – DAC e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.”

A Resolução nº 015/2003, relativa aos recursos humanos, dispunha:

“2. RECOMENDAR ao Comando da Aeronáutica, por intermédio do DAC e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, no âmbito de suas competências, que apresente proposta de ampliação das atividades do Programa de Formação de Recursos Humanos, mediante a elaboração de proposta técnico-financeira que permita a incorporação de novos recursos, conforme as diretrizes aprovadas.”

Convém ressaltar que o Conselho de Aviação Civil – CONAC é o órgão de assessoramento do Presidente da República, para a formulação da política nacional de aviação civil.

Apesar da objetividade e da contundência das dezoito resoluções emitidas, as consequências tardaram ou sequer tiveram andamento, conforme demonstrou o Acordão 2420/2006, do Tribunal de Contas da União, de 12/12/2006.

Assim, urge a evidente necessidade do depoimento do Sr. José Viegas Filho, o qual, como Ministro de Estado da Defesa à época, referendou amplo diagnóstico e diversas recomendações a respeito do cenário então existente, cujas características se assemelham àquelas hoje observadas

Sala das Comissões, em de abril de 2007.

**Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF**